

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.276 de 16 de junho de 2009.**  
Autoria: Poder Executivo

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a incluir na Lei de nº 2939/05 – PPA, na Lei de nº 3206/08 – LDO e abrir um Crédito Especial que especifica”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica incluída na Lei nº 2939 de 12 de dezembro de 2005 – PPA, Lei nº 3206/08 LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) a Construção de Capela no Cemitério Jardim da Consolação.

**Art. 2º.** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial com a seguinte codificação:

**2009.0210.15.452.0402.1214 – 4490.51.00 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA NO CEMITÉRIO JARDIM DA CONSOLAÇÃO.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ao 16 dias do mês de junho de 2009.

  
**GASTÃO DE ARAÚJO LEITE** - Presidente

  
**ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR** - 1º Secretário

  
**CASSIANA VAZ TORMIN** – 2ª Secretária